

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.146/2023

DECRETO Nº 2.146/2023

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1043/2022 de 09 de novembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.122.0011.2010		CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		
3.3.90.47	55	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 20.000,00
28.844.0012.2011		AMORTIZACAO E JUROS DAS DIVIDAS MUNICIPAIS		
4.6.90.71	65	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	R\$ 3.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
09.002		DIVISAO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.2018		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL		
3.1.90.11	198	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	R\$ 19.900,00
3.1.90.13	199	Obrigações Patronais	104	R\$ 5.000,00
09.004		DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0006.2025		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL		
3.1.90.13	236	Obrigações Patronais	104	R\$ 1.500,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2037		MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.13	284	Obrigações Patronais	494	R\$ 500,00
3.3.90.39	288	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	494	R\$ 25.000,00
10.301.0007.2038		MANUTENCAO AGENTES COMUNITARIOS SAUDE		
3.1.90.13	292	Obrigações Patronais	494	R\$ 4.500,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.2034		MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		
3.3.90.30	325	Material de Consumo	000	R\$ 15.000,00
14		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001		DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0009.2058		MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30	337	Material de Consumo	000	R\$ 7.000,00
3.3.90.39	339	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 111.400,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
09.001		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2015		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36	183	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	104	R\$ 1.500,00
3.3.90.39	184	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104	R\$ 9.000,00
09.002		DIVISAO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.1008		INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO INFANTIL		
4.4.90.52	197	Equipamentos e Material Permanente	104	R\$ 3.400,00
12.365.0006.2018		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL		
3.3.90.36	204	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	104	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	205	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104	R\$ 5.500,00

3.3.90.46	206	Auxílio-Alimentação	104	R\$ 2.000,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2037		MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11	283	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	494	R\$ 5.000,00
10.304.0007.2041		MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.90.11	308	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	494	R\$ 10.000,00
10.301.0007.2038		MANUTENCAO AGENTES COMUNITARIOS SAUDE		
3.1.90.11	291	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	494	R\$ 15.000,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.1012		INVESTIMENTO DIVISAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
4.4.90.52	314	Obras e Instalações	000	R\$ 55.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				R\$ 111.400,00

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 08 de dezembro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:897D0EAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/12/2023. Edição 2916a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>